

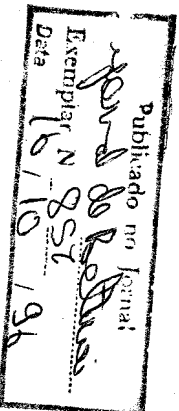


Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

AV. IGUAÇU, S/N - CX.P. 06 - TELE-FAX : (046) 534-1388

CEP - 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

LEI Nº 015/96
DE 14/OUTUBRO/1.996.



SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de unidades habitacionais.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo Artigo Quarto, Parágrafo Primeiro, Inciso 1, da Lei Federal nº 6766 (1º de dezembro de 1.979), que prevê a doação de 35% (trinta e cinco) por cento da área a ser loteada ao Município.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para construção de unidades habitacionais.